

94

MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.2024
Processo Administrativo Nº 04.2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: HÉLDER HENRIQUE FERREIRA MORENO
Data de Publicação: 18/01/2024 08:36:28

MOVIMENTOS DO PROCESSO

31/01/2024 13:51:54	CADASTRO DE PROPOSTA	TV EDITORA E GRAFICA EIRELI
31/01/2024 16:06:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TV EDITORA E GRAFICA EIRELI
01/02/2024 08:58:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom Dia senhores licitantes! Em instantes iniciaremos a fase de lances!		
01/02/2024 08:59:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação e a PROPOSTA AJUSTADA ao lance final que devem ser inseridas aqui na plataforma em até 2 (DUAS) horas após o fim da disputa		
01/02/2024 09:00:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
Já possui lote em fase de lances		
01/02/2024 09:56:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante TV EDITORA E GRAFICA EIRELI adicionou o arquivo ce7aeb55253242b1a4cff7e7ee6a1964.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CENTIMETRO QUADRADO	Marca: Propria	Modelo: Proprio
Descrição: Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de atos oficiais, Serviços de publicação em jornal com abrangência regional. Serviços de publicação de Avisos de Licitação, Atos, Relatórios e demais publicações que necessitem de divulgação na imprensa comercial. O jornal deverá ser impresso diariamente e entregue na prefeitura municipal.			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 5,50	Valor Total: 33.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TV EDITORA E GRAFICA EIRELI	124 28.454.259/0001-21	6,80	5,50		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/01/2024 08:36:27	PUBLICADO	
22/01/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
01/02/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
01/02/2024 09:00:05	DISPUTA	
01/02/2024 09:00:05	LANCE	TV EDITORA E GRAFICA EIRELI (PARTICIPANTE 124) 6,80

93A

**MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR**

01/02/2024 09:04:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Senhores participantes solicitamos que, se possível, apresentem desconto no lote!

01/02/2024 09:06:14 **LANCE** TV EDITORA E GRAFICA EIRELI (PARTICIPANTE 124)

6,50

01/02/2024 09:08:47 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Senhores participantes, verificam a possibilidade de apresentar melhores lances!

01/02/2024 09:10:05 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TV EDITORA E GRAFICA EIRELI

01/02/2024 09:10:05 **HABILITAÇÃO**

01/02/2024 09:33:01 **MENSAGEM** TV EDITORA E GRAFICA EIRELI (PARTICIPANTE 124)

Senhor Pregoeiro, há a necessidade de envio de nova proposta escrita?

01/02/2024 10:22:31 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 124: Precisa atualizar a proposta

01/02/2024 10:41:26 **MENSAGEM** TV EDITORA E GRAFICA EIRELI (PARTICIPANTE 124)

já está no sistema

02/02/2024 16:10:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

02/02/2024 16:10:00 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Retroação de disputa. Motivo: De acordo com o último contrato da empresa e com os valores contratados na região, solicitamos que a empresa, analisa a possibilidade de apresentar mais desconto no lance!

02/02/2024 16:10:15 **DISPUTA**

02/02/2024 16:13:02 **LANCE** TV EDITORA E GRAFICA EIRELI (PARTICIPANTE 124)

5,50

02/02/2024 16:20:15 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TV EDITORA E GRAFICA EIRELI

02/02/2024 16:20:15 **HABILITAÇÃO**



PREGOEIRO: HÉLDER HENRIQUE FERREIRA MORENO

MEMBRO DE APOIO MARCELO ANTÔNIO DA CUNHA



MEMBRO DE APOIO ANDREIA APARECIDA DA SILVA

**DOCUMENTOS DA EMPRESA:
TV EDITORA E GRAFICA – EIRELI
CNPJ: 28.454.259/0001-21**

97



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: FRANCIELLE ALEXANDRE DA SILVA

CPF/CNPJ: 111.556.189-80

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:08:49 do dia 05/02/2024 , com validade até o dia 06/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: KW99XWxdU3TszWYL5evq

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: TV EDITORA E GRAFICA LTDA

CPF/CNPJ: 28.454.259/0001-21

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:08:19 do dia 05/02/2024 , com validade até o dia 06/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: RqgEp0vbpHDSySlcV7Sw

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: TV EDITORA E GRAFICA LTDA

CPF/CNPJ: 28.454.259/0001-21

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:08:19 do dia 05/02/2024 , com validade até o dia 06/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: RqgEp0vbpHDSySlcV7Sw

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

100
R



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 28454259000121

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

101



Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 11155618980

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNA DO VALE

TV EDITORA E GRÁFICA – EIRELI - ME - CNPJ – 28.454.259/0001-21 -
Rua Antônio de Castro Villas Boas, 138

Santo Antº da Platina- Pr – Fone: (43) 3534-4114 – (43) 9 9619-9645

Email: tribunadovale@uol.com.br - tribunadovale1@gmail.com

Município de Barra do Jacaré/PR
EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2024
(Processo Administrativo n.º 04/2024)

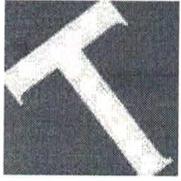
PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: Tv Editora e Gráfica Eireli
CNPJ: 28.454.259/0001-21
Endereço: Rua Antônio de Castro Vilas Boas, 138, Parque Vista Alegre
E-mail: tribunadovale1@gmail.com
Telefone: (43) 3534-4114
Agência: 0405
Conta Bancária nº: 2580-8
Banco: CEF

A empresa Tv Editora e Gráfica Eireli, localizada na Rua Antônio de Castro Vilas Boas, 138, Parque Vista Alegre, telefone (43) 3534-4114 – e-mail tribunadovale1@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 28.454.259/0001-21, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL AO FINAL ASSINADO, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2024, conforme segue:

Item	Código do serviço	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	23819	Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de atos oficiais, Serviços de publicação em jornal com abrangência regional. Serviços de publicação de Avisos de Licitação, Atos, Relatórios e demais publicações que necessitem de divulgação na imprensa comercial. O jornal deverá ser impresso diariamente e entregue na prefeitura municipal.	CM²	6.000	R\$ 6,80	R\$ 40.800,00

Valor total R\$ 40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS)



TRIBUNA DO VALE

TV EDITORA E GRÁFICA – EIRELI - ME - CNPJ – 28.454.259/0001-21 -
Rua Antônio de Castro Villas Boas, 138

Santo Antº da Platina- Pr – Fone: (43) 3534-4114 – (43) 9 9619-9645

Email: tribunadovale@uol.com.br - tribunadovale1@gmail.com

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

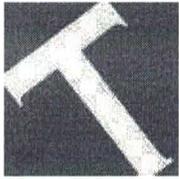
Prazo de entrega: conforme edital

Santo Antônio da Platina, 31 de janeiro de 2024



Documento assinado digitalmente
FRANCIELLE ALEXANDRE DA SILVA
Data: 31/01/2024 15:54:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TV EDITORA E GRÁFICA – EIRELLI
CNPJ nº 28.454.259/0001-21
FRANCIELLE ALEXANDRE DA SILVA
CPF Nº 111.556.189-80
RG Nº 14.027.481-0 SSP/PR



TRIBUNA DO VALE

TV EDITORA E GRÁFICA – EIRELI - ME - CNPJ – 28.454.259/0001-21 - Rua
Antônio de Castro Villas Boas, 138

Santo Antº da Platina- Pr – Fone: (43) 3534-4114 – (43) 9 9619-9645

Email: tribunadovale@uol.com.br - tribunadovale1@gmail.com

Município de Barra do Jacaré/PR
EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2024
(Processo Administrativo n.º 04/2024)

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa Tv Editora e Gráfica Eireli, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.454.259/0001-21, com Rua Antônio de Castro Vilas Boas, 138 – Parque Vista Alegre, Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado,DECLARA expressamente:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- h) que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada

Santo Antonio da Platina 31 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCIELLE ALEXANDRE DA SILVA
Data: 31/01/2024 15:54:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TV EDITORA E GRÁFICA – EIRELLI
CNPJ nº 28.454.259/0001-21
FRANCIELLE ALEXANDRE DA SILVA
CPF Nº 111.556.189-80
RG Nº 14.027.481-0 SSP/PR

105
1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
TV EDITORA E GRÁFICA - EIRELI
CNPJ/MF:- 28.454.259/0001-21
NIRE 4160059895-4**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade - EIRELI: **FRANCIELLE ALEXANDRE DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, nascida em 03/03/1998, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 14.027.481-0 expedida pela SESP/PR e CPF/MF n.º 111.556.189-80, residente e domiciliada em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, à Rua Araguaia, n.º 181, bairro Vila Ribeiro, CEP. 86430-000, na condição de titular responsável da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, que gira sob o nome empresarial de: TV EDITORA E GRÁFICA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.454.259/0001-21, com sede em Santo Antônio da Platina - PR, à Rua Antônio de Castro Villas Boas, n.º 138, bairro Parque Vista Alegre, CEP. 86430-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE n.º 4160059895-4, por despacho em sessão de 18 de agosto de 2017; resolvem alterar seu contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO SOCIAL: Altera-se o objeto social da empresa para: Impressão de jornais Diários; Edição de jornais, revistas, livros e publicações diversas; Provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Rádio; Agência de notícias; Marketing direto; Agência de Publicidade.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com a presente alteração contratual.

CLÁUSULA 3ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A titular desejando consolidar seu contrato social para melhor desenvolvimento de suas atividades empresárias, RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI CONSOLIDADO
TV EDITORA E GRÁFICA - EIRELI
CNPJ/MF:- 28.454.259/0001-21
NIRE 4160059895-4

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: **FRANCIELLE ALEXANDRE DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, nascida em 03/03/1998, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 14.027.481-0 expedida pela SESP/PR e CPF/MF n.º 111.556.189-80, residente e domiciliada em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, à Rua Araguaia, n.º 181, bairro Vila Ribeiro, CEP. 86430-000; na condição de titular responsável da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, que gira sob o nome empresarial de: **TV EDITORA E GRÁFICA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º NIRE 4160059895-4, por despacho em sessão de 18/08/2017, inscrita no CNPJ/MF n.º 28.454.259/0001-21, resolve na melhor forma de direito consolidar seu contrato social na forma do artigo 44, inciso VI, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, regendo o presente pelo artigo 980-A e parágrafos, do Livro II da Parte Especial, C/C artigo 1054 e do Parágrafo único do Artigo 1033 do Código Civil Brasileiro, acrescentados pela Lei 12.441 de julho de 2011, que regulamenta as Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI gira com o nome empresarial de: **TV EDITORA E GRÁFICA - EIRELI**.

[Assinatura]

2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
TV EDITORA E GRAFICA - EIRELI
CNPJ/MF:- 28.454.259/0001-21
NIRE 4160059895-4**

CLÁUSULA 2ª - DA SEDE – A sede se encontra á Rua Antônio de Castro Villas Boas, n.º 138, Parque Vista Alegre, no município de Santo Antônio da Platina – PR., CEP. 86430-000.

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL – O objeto social da EIRELI é: Impressão de jornais Diários; Edição de jornais, revistas, livros e publicações diversas; Provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Rádio, Agência de notícias; Marketing direto; Agência de Publicidade.

CLÁUSULA 4ª – DO CAPITAL SOCIAL – O capital social é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), divididos em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIA	PART%	QUOTAS	VALOR DO CAPITAL
FRANCIELLE ALEXANDRE DA SILVA	100	95.000	R\$ 95.000,00
TOTAL (Art.977. III, CC/2002) (art.1055, C/2002).	100	95.000	RS 95.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade da titular é limitada ao valor do capital social integralizado.

CLÁUSULA 5ª - DA ABERTURA DE FILIAIS: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, pode a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 6ª - DAS PROIBIÇÕES: Fica proibido o uso da firma para endosso, avais, fianças, documentos analógicos ou qualquer tipo de negócio alheio ao objeto da EIRELI, que acarretem responsabilidades, caso infringir está proibição, fica individualmente responsável pelo compromisso contraído.

CLÁUSULA 7ª - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada iniciou suas atividades em 18 de agosto de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 8ª - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da EIRELI será exercida pela titular FRANCIELLE ALEXANDRE DA SILVA, representando ativa e passiva, judicial e extrajudicial a empresa, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo primeiro: A titular terá responsabilidade limitada ao valor do capital social subscrito perante a EIRELI e para com terceiros, salvo nos casos de excesso de mandado ou ainda, pelos atos que praticar com violação da lei e do presente instrumento, assumindo, especificamente neste caso responsabilidade solidária e limitada.

Parágrafo segundo: A EIRELI poderá constituir procuradores com poderes da cláusula “ad-juridica” e “ad-negocia”.

CLÁUSULA 9ª- DO FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DA TITULAR: No caso de falecimento ou interdição permanente da titular, a EIRELI, não se extinguirá, podendo ainda a EIRELI continuar com os herdeiros do “de cujus”, se for do interesse dos herdeiros, pela sucessão da titularidade, mediante requerimento do sucessor interessado, que será dada por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública.

Parágrafo primeiro – Na eventualidade de interdição ou incapacidade da titular, os herdeiros legais, que se interessar poderão continuar com a EIRELI, em lugar do interdito ou incapacitado. Caso seus herdeiros legais não queiram prosseguir na EIRELI, seus haveres serão apurados e pagos de conformidade com caput desta cláusula.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
TV EDITORA E GRÁFICA - EIRELI
CNPJ/MF:- 28.454.259/0001-21
NIRE 4160059895-4**

Parágrafo segundo: Em qualquer dos eventos mencionados, o pagamento dos haveres e direitos da titular falecida, interdito, serão apurados e ou avaliados por peritos comprovadamente habilitados, de livre escolha dos sucessores interessados ou por indicação judicial e após esta avaliação e conhecido o seu montante a inventariar, serão distribuídos na mesma proporção para cada herdeiro sucessor.

CLÁUSULA 10ª - DA RETIRADA DE PRÔLABORE: A titular da EIRELI **FRANCIELLE ALEXANDRE DA SILVA**, será fixada uma retida mensal a título de pró-labore de acordo com as possibilidades da EIRELI.

Parágrafo único: Para efeito de contabilização o valor relativo à retirada da titular será a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA 11ª - DO BALANÇO PATRIMONIAL: No dia 31 de dezembro de cada exercício será elaborado o inventário, bem como o balanço patrimonial e de resultado econômico da EIRELI, onde os lucros ou prejuízos por ventura existentes serão distribuídos ou suportados pela titular.

CLÁUSULA 12ª - DO DESIMPEDIMENTO: A Titular da EIRELI, declara sob as penas da Lei que não participa de nenhuma empresa desta mesma modalidade, declara ainda, que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo e fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Primeiro: A titular da EIRELI assume, no exercício social de suas funções, o cuidado e a diligência que costumam empregar na administração de seus próprios negócios.

Parágrafo Segundo: Aplica-se atividade da titular da EIRELI no que couber as disposições concernentes ao mandato.

CLÁUSULA 13ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação deste Contrato, sendo os casos omissos regidos pelas disposições do Código Civil Brasileiro de 2002 que regulamentam as empresas individuais de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA 14ª - DO ENQUADRAMENTO DE PORTE: A Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA 15ª - DA ELEIÇÃO DO FORO - Fica eleito o foro de Santo Antônio da Platina - Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justa e contratada assina o presente instrumento em via única.

Santo Antonio da Platina - PR, 19 de outubro de 2022.

Francielle Alexandre da Silva
FRANCIELLE ALEXANDRE DA SILVA
Titular responsável da EIRELI



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLEONICE DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 039665, registrado em 12/11/1995, inscrito no CPF nº 50876945949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
50876945949	039665	CLEONICE DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2022 15:17 SOB Nº 20227254635.
PROTOCOLO: 227254635 DE 11/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214807262. CNPJ DA SEDE: 28454259000121.
NIRE: 41600598954. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/10/2022.
TV EDITORA E GRÁFICA - EIRELI

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.454.259/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2017
NOME EMPRESARIAL TV EDITORA E GRAFICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 60.10-1-00 - Atividades de rádio 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.91-7-00 - Agências de notícias 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-03 - Marketing direto		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO DE CASTRO VILLAS BOAS	NÚMERO 138	COMPLEMENTO *****
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE VISTA ALEGUE	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9931-4640	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/01/2024 às 16:32:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



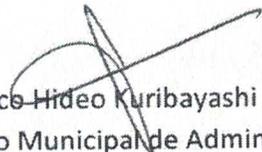
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

110

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Cambará estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.442.756/0001-90, representado pela Secretaria Municipal de Administração, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa TV EDITORA E GRÁFICA EIRELI ME, inscrito no CNPJ nº 28.454.259/0001-21, com sede na Cidade de Santo Antônio da Platina estado do Paraná, é prestador de serviço de Publicação diária de atos oficiais, conforme processo licitatório Pregão Presencial nº 128/2020 e Pregão Presencial nº 40/2023, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

Cambará/PR, 30 de janeiro de 2024.


Francisco Hideo Kuribayashi Junior
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO HIDEO KURIBAYASHI JUNIOR
RG: 12.871.500/SP
Secretário Administrativo
30 JAN. 2024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TV EDITORA E GRAFICA LTDA
CNPJ: 28.454.259/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:33:46 do dia 30/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2024.

Código de controle da certidão: **DFDA.674B.F1FF.E4EB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

112 8

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032771164-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.454.259/0001-21**
Nome: **TV EDITORA E GRAFICA - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 7/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 486809 - TV EDITORA E GRAFICA LTDA

CNPJ/CPF: 28.454.259/0001-21

Endereço: RUA ANTÔNIO DE CASTRO VILAS BÔAS, 138

Complemento: *****

Bairro: CENTRO

Cidade: Santo Antônio da Platina - PR

Finalidade

Certidão de Débitos - Contribuinte

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
02/01/2024	60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **TV EDITORA E GRAFICA LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Santo Antônio da Platina - PR, 2 de janeiro de 2024

117 2

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.454.259/0001-21
Razão Social: TV EDITORA E GRAFICA EIRELI ME
Endereço: RUA GILBERTO MADUREIRA / JARDIM OLIVEIRA REI / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2024 a 12/02/2024

Certificação Número: 2024011402041693638387

Informação obtida em 30/01/2024 16:42:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TV EDITORA E GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.454.259/0001-21

Certidão n°: 7040407/2024

Expedição: 30/01/2024, às 16:43:14

Validade: 28/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TV EDITORA E GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.454.259/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL e EXECUÇÃO PATRIMONIAL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

TV EDITORA E GRAFICA LTDA

CNPJ 28.454.259/0001-21, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 31 de Janeiro de 2024

PEDRO CLARO GIOVANNETTI



Certificação

ASSINADO DIGITALMENTE
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





TRIBUNA DO VALE

TV EDITORA E GRÁFICA – EIRELI - ME - CNPJ – 28.454.259/0001-21 -
Rua Antônio de Castro Villas Boas, 138

Santo Antº da Platina- Pr – Fone: (43) 3534-4114 – (43) 9 9619-9645

Email: tribunadovale@uol.com.br - tribunadovale1@gmail.com

Município de Barra do Jacaré/PR
EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2024
(Processo Administrativo n.º 04/2024)

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: Tv Editora e Gráfica Eireli
CNPJ: 28.454.259/0001-21
Endereço: Rua Antônio de Castro Vilas Boas, 138, Parque Vista Alegre
E-mail: tribunadovale1@gmail.com
Telefone: (43) 3534-4114
Agência: 0405
Conta Bancária nº: 2580-8
Banco: CEF

A empresa Tv Editora e Gráfica Eireli, localizada na Rua Antônio de Castro Vilas Boas, 138, Parque Vista Alegre, telefone (43) 3534-4114 – e-mail tribunadovale1@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 28.454.259/0001-21, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL AO FINAL ASSINADO, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2024, conforme segue:

Item	Código do serviço	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	23819	Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de atos oficiais, Serviços de publicação em jornal com abrangência regional. Serviços de publicação de Avisos de Licitação, Atos, Relatórios e demais publicações que necessitem de divulgação na imprensa comercial. O jornal deverá ser impresso diariamente e entregue na prefeitura municipal.	CM ²	6.000	R\$ 5,50	R\$ 33.000,00

Valor total R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)



TRIBUNA DO VALE

TV EDITORA E GRÁFICA – EIRELI - ME - CNPJ – 28.454.259/0001-21 -
Rua Antônio de Castro Villas Boas, 138

Santo Antº da Platina- Pr – Fone: (43) 3534-4114 – (43) 9 9619-9645

Email: tribunadovale@uol.com.br - tribunadovale1@gmail.com

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Prazo de entrega: conforme edital

Santo Antônio da Platina, 02 de fevereiro de 2024



Documento assinado digitalmente
FRANCIELLE ALEXANDRE DA SILVA
Data: 02/02/2024 16:07:59-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

TV EDITORA E GRÁFICA – EIRELLI
CNPJ nº 28.454.259/0001-21
FRANCIELLE ALEXANDRE DA SILVA
CPF Nº 111.556.189-80
RG Nº 14.027.481-0 SSP/PR

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.2024
Processo Administrativo Nº 04.2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: HÉLDER HENRIQUE FERREIRA MORENO
Data de Publicação: 18/01/2024 08:36:28

MOVIMENTOS DO PROCESSO

31/01/2024 13:51:54	CADASTRO DE PROPOSTA	TV EDITORA E GRAFICA EIRELI
31/01/2024 16:06:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TV EDITORA E GRAFICA EIRELI
01/02/2024 08:58:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom Dia senhores licitantes! Em instantes iniciaremos a fase de lances!		
01/02/2024 08:59:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação e a PROPOSTA AJUSTADA ao lance final que devem ser inseridas aqui na plataforma em até 2 (DUAS) horas após o fim da disputa		
01/02/2024 09:00:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
Já possui lote em fase de lances		
01/02/2024 09:56:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante TV EDITORA E GRAFICA EIRELI adicionou o arquivo ce7aeb55253242b1a4cff7e7ee6a1964.pdf aos documentos complementares.		
02/02/2024 16:22:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicitamos o anexo da proposta atualizada!		
02/02/2024 16:29:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante TV EDITORA E GRAFICA EIRELI adicionou o arquivo ebaebe4edac043fdbae9b9d9b323fc1.pdf aos documentos complementares.		
05/02/2024 09:02:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom Dia! O lote será enviado a MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS, hoje (05/02/2024) às 10horas.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CENTIMETRO QUADRADO	Marca: Propria	Modelo: Proprio
Descrição: Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de atos oficiais, Serviços de publicação em jornal com abrangência regional. Serviços de publicação de Avisos de Licitação, Atos, Relatórios e demais publicações que necessitarem de divulgação na imprensa comercial. O jornal deverá ser impresso diariamente e entregue na prefeitura municipal.			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 5,50	Valor Total: 33.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TV EDITORA E GRAFICA EIRELI	124	28.454.259/0001-21	6,80	5,50		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

120

MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR

18/01/2024 08:36:27	PUBLICADO	
22/01/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
01/02/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
01/02/2024 09:00:05	DISPUTA	
01/02/2024 09:00:05	LANCE TV EDITORA E GRAFICA EIRELI (PARTICIPANTE 124)	6,80
01/02/2024 09:04:27	MENSAGEM PREGOEIRO	
Senhores participantes solicitamos que, se possível, apresentem desconto no lote!		
01/02/2024 09:06:14	LANCE TV EDITORA E GRAFICA EIRELI (PARTICIPANTE 124)	6,50
01/02/2024 09:08:47	MENSAGEM PREGOEIRO	
Senhores participantes, verificam a possibilidade de apresentar melhores lances!		
01/02/2024 09:10:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TV EDITORA E GRAFICA EIRELI		
01/02/2024 09:10:05	HABILITAÇÃO	
01/02/2024 09:33:01	MENSAGEM TV EDITORA E GRAFICA EIRELI (PARTICIPANTE 124)	
Senhor Pregoeiro, há a necessidade de envio de nova proposta escrita?		
01/02/2024 10:22:31	MENSAGEM PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 124: Precisa atualizar a proposta		
01/02/2024 10:41:26	MENSAGEM TV EDITORA E GRAFICA EIRELI (PARTICIPANTE 124)	
já está no sistema		
02/02/2024 16:10:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
02/02/2024 16:10:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Retroação de disputa. Motivo: De acordo com o último contrato da empresa e com os valores contratados na região, solicitamos que a empresa, analisa a possibilidade de apresentar mais desconto no lance!		
02/02/2024 16:10:15	DISPUTA	
02/02/2024 16:13:02	LANCE TV EDITORA E GRAFICA EIRELI (PARTICIPANTE 124)	5,50
02/02/2024 16:20:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TV EDITORA E GRAFICA EIRELI		
02/02/2024 16:20:15	HABILITAÇÃO	
05/02/2024 10:00:02	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
05/02/2024 10:30:03	EM ADJUDICAÇÃO	
05/02/2024 11:18:52	ADJUDICADO	

121 9

MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR



PREGOEIRO: HÉLDER HENRIQUE FERREIRA MORENO

MEMBRO DE APOIO MARCELO ANTÔNIO DA CUNHA



MEMBRO DE APOIO ANDREIA APARECIDA DA SILVA

127 P

MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

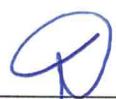
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.2024
Processo Administrativo Nº 04.2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: HÉLDER HENRIQUE FERREIRA MORENO
Data de Publicação: 18/01/2024 08:36:28

				TOTAL DO PROCESSO:	33.000,00
TV EDITORA E GRAFICA EIRELI				28.454.259/0001-21	33.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 124	Lance: 5,50	Total: 33.000,00	
Item: 1	Unidade: CENTIMETRO QUADRADO	Marca: Propria	Modelo: Proprio		
Descrição: Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de atos oficiais, Serviços de publicação em jornal com abrangência regional. Serviços de publicação de Avisos de Licitação, Atos, Relatórios e demais publicações que necessitarem de divulgação na imprensa comercial. O jornal deverá ser impresso diariamente e entregue na prefeitura municipal.					
Quantidade: 6.000	Val. Ref.: 6,80	Valor Unit.: 5,50	Total Item: 33.000,00		



PREGOEIRO: HÉLDER HENRIQUE FERREIRA MORENO

MEMBRO DE APOIO MARCELO ANTÔNIO DA CUNHA



MEMBRO DE APOIO ANDREIA APARECIDA DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

Memorando

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico Municipal

Assunto: Parecer Jurídico de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 03/2024

Data: 05/02/2024

Tendo sido realizado a sessão de abertura e julgamento do Pregão Eletrônico nº 03/2024 que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada em Publicação de Atos Oficiais em Jornal Regional, solicito parecer jurídico de homologação para darmos sequência no processo.

Na certeza de sermos atendidos, ficamos no aguardo.



Setor de Licitações

12/4





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
JACARÉ/PR**
Procuradoria Jurídica Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 028/2024

Processo Administrativo nº 04/2024

Licitação (Pregão Eletrônico) nº 03/2024

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Solicitação de parecer jurídico sobre a fase externa

Processo licitatório. Fase externa. Parecer favorável à legalidade da fase externa. Procedimento apto à homologação.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de autorização, oriunda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para a realização de processo licitatório destinado a "Contratação de empresa especializada em publicação de atos oficiais em jornal regional".

O procedimento veio acompanhado de: (1) solicitação de autorização para o processo licitatório; (2) Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; (3) Documento de formalização da demanda (DFD); (4) Estudo técnico preliminar (ETP); (5) pesquisa de preços; (6) Parecer Contábil nº 001/2024; (7) minuta do edital e seus anexos; (8) Encaminhamento do Setor de Licitação para Setor jurídico para elaboração de parecer jurídico sobre o Edital de Licitação; (9) Parecer jurídico nº 008/2024 favorável à legalidade da fase preparatória, da minuta do edital e da modalidade de licitação aventada; (10) publicação do aviso do edital edição 2942; (11) ata de sessão do pregão; (12) Ata de julgamento das propostas; (13) Documentos da empresa TV EDITORA E GRÁFICA EIRELI; (14) Ata de Sessão de Adjudicação; (15) encaminhamento deste processo por parte da Comissão Permanente de Licitação a esta Procuradoria Jurídica, com vistas a analisar a fase final do procedimento licitatório.

125



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
JACARÉ/PR**
Procuradoria Jurídica Municipal



2. DA FASE EXTERNA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Analisando os autos do presente Processo Administrativo, observa-se que ele está instruído conforme o processo licitatório estipulado nos artigos 11 a 17 da Lei 14.133/2021, obedece aos requisitos para licitações de serviços (em conformidade com os artigos 40 a 44), e o julgamento das propostas foi devido, conforme preconiza os artigos 59 a 61.

O pregão eletrônico 003/2024 utilizou como critério de julgamento, o menor preço, tendo como resultado de valor total condizente com o custo máximo global previsto no edital.

Ressalte-se que a Lei 14.133/21 não trouxe limitação de valor para a realização do pregão, pois o que se busca no pregão é sempre a melhor contratação pelo menor preço.

No tocante à habilitação da empresa vencedora, observa-se que foram apresentadas as documentações necessárias (art. 62, Lei 14.133/21), cabendo ao agente de contratação averiguar o atendimento às exigências.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Advogada Pública opina pela **legalidade** da fase externa da presente licitação, estando o procedimento apto a ser homologado pela autoridade superior, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/21.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 07 de fevereiro de 2024



RAFAELA SEDASSARI MORAES
OAB/SP nº 105.870
Advogada Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

126

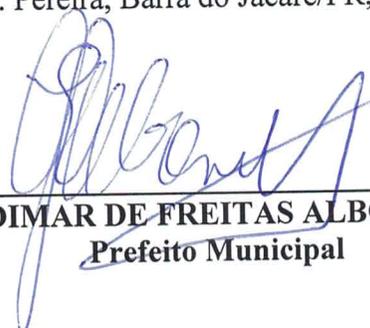
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE ABRANGÊNCIA REGIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço, declarando-se como vencedoras as empresas: TV EDITORA E GRAFICA EIRELI, CNPJ 28.454.259/0001-21, RUA ANTONIO DE CASTRO VILAS BOAS, 138, Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, por apresentar proposta de menor valor por lote, perfazendo um valor total de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

TV EDITORA E GRAFICA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de atos oficiais, Serviços de publicação em jornal com abrangência regional. Serviços de publicação de Avisos de Licitação, Atos, Relatórios e demais publicações que necessitem de divulgação na imprensa comercial. O jornal deverá ser impresso diariamente e entregue na prefeitura municipal.	Propria		CM²	6.000,00	5,50	33.000,00
TOTAL								33.000,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 07 de fevereiro de 2024.



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE ABRANGÊNCIA REGIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço, declarando-se como vencedoras as empresas: TV EDITORA E GRAFICA EIRELI, CNPJ 28.454.259/0001-21, RUA ANTONIO DE CASTRO VILAS BOAS, 138, Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, por apresentar proposta de menor valor por lote, perfazendo um valor total de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

TV EDITORA E GRAFICA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de atos oficiais, Serviços de publicação em jornal com abrangência regional. Serviços de publicação de Avisos de Licitação, Atos, Relatórios e demais publicações que necessitarem de divulgação na imprensa comercial. O jornal deverá ser impresso diariamente e entregue na prefeitura municipal.	Propria		CM²	6.000,00	5,50	33.000,00
TOTAL								33.000,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 07 de fevereiro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:50206ADE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/02/2024. Edição 2957
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

128
g

MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.2024
Processo Administrativo Nº 04.2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: HÉLDER HENRIQUE FERREIRA MORENO
Data de Publicação: 18/01/2024 08:36:28

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/02/2024 08:13:28
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CENTIMETRO QUADRADO	Marca: Propria	Modelo: Proprio
Descrição: Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de atos oficiais, Serviços de publicação em jornal com abrangência regional. Serviços de publicação de Avisos de Licitação, Atos, Relatórios e demais publicações que necessitem de divulgação na imprensa comercial. O jornal deverá ser impresso diariamente e entregue na prefeitura municipal.			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 5,50	Valor Total: 33.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TV EDITORA E GRAFICA EIRELI	124	28.454.259/0001-21	6,80	5,50		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: EDIMAR DE FREITAS ALBONETI